



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.02

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **TOMADA DE PREOS N 011/18, PROCESSO N 101/18, OBJETIVANDO A CONTRATAO DE EMPRESA PARA EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA CONSTRUO DO CENTRO DE ZONOSSES, NESTA CIDADE.**

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**TORNA PBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a presente licitao na modalidade de **TOMADA DE PREOS**, que tem como tipo “**MENOR PREO**”, e o regime de execuo “**EMPREITADA POR PREO GLOBAL**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

#### **01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados tero acesso ao presente Edital, onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao, onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188. Se preferir, retirar cpia impressa do mesmo, na sala do Servio de Licitao, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar 111, de 20/12/2013.

**01.2** – Os envelopes “Documentos”, e os “Proposta”, devero ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes legais, no Protocolo Central da Prefeitura no Pao Municipal, impreterivelmente at as **14h00min** horas do dia **09 de outubro de 2018(tera-feira)**, que sero enviados para o Servio de Licitao, ficando designado s 14h30min horas, o horrio para a abertura dos mesmos, se no houver impugnaes deste edital.

**01.3** – Sero considerados nulos os envelopes enviados pelo correio por ferirem o subitem anterior, uma vez que, alm dos mesmos receberem um nmero de registro de entrada dos documentos, dever ser recolhido taxa de protocolo.

**01.4** – A presente Tomada de Preos ser regida por este Edital; pela Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alteraes; pela Lei Complementar N 059, de 23/12/08 (ME-EPP), e pelas normas tcnicas da A.B.N.T.

#### **02 – DO OBJETO DA LICITAO**

**02.1** – Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para execuo de obras e servios para construo do Centro de Zoonoses, na Rodovia Vicinal Jos Landin – GUR 010 – Km 02, nesta cidade de Guar-SP, de acordo com as especificaes detalhadas nos Anexos V(Memorial Descritivo), Anexo VI (Projeto Bsico), VII(Projeto Executivo), VIII(Planilha Oramentria) e IX(Cronograma fsico-financeiro), deste edital.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.03

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **03 – DAS INFORMAÇÕES**

**03.1** – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, no Serviço de Licitação, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br).

### **04 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**04.1** – Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

**04.1.1** – Início da sessão com o recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos”, dos interessados em participar do processo licitatório, ou de seus representantes na data e horário estipulado no item 01.2 e lavratura do Termo de Encerramento de Prazo;

**04.1.2** – Credenciamento dos participantes, que deverão apresentar os documentos conforme descritos no item nº 19;

**04.1.3** – Análise dos participantes quanto à inviolabilidade dos envelopes rubricando seus fechos.

**04.1.4** – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Documentos” e apreciação dos seus conteúdos pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados presentes;

**04.1.5** – Divulgação pela Comissão Permanente de Licitações, no próprio ato da abertura de tais envelopes, dos licitantes habilitados e/ou dos inabilitados. Este procedimento será lavrado em Ata;

**04.1.6** – Devolução dos envelopes “Proposta”, ainda lacrados, aos licitantes inabilitados, desde que não haja interposição de recursos e ter havido renúncia expressa ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos;

**04.1.7** – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Proposta” das licitantes habilitadas, sessão onde todos os participantes poderão examinar e rubricar as propostas dos demais licitantes. Este procedimento também será lavrado em ata;

**04.1.8** – A análise e julgamento das propostas, que poderá ser feita em outra data, pela Comissão Permanente de Licitações, a qual em função dos critérios descritos neste Edital classificará ou desclassificará as propostas dos licitantes;

**04.1.9** – Todos estes procedimentos serão lavrados em Ata;

**04.1.10** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na sessão de julgamento serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**04.1.11** – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos da Comissão Permanente de Licitações e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa vencedora.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.04

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **05 – DA HABILITAO**

**05.1** – Podero participar da presente licitao todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta Tomada de Preos que estiverem devidamente cadastradas nesta Prefeitura e aquelas que atenderem a todas as condioes exigidas para o cadastramento, que apresentarem no envelope “Documentos” o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guar, em vigor.

**05.2** – A documentao necessria para obter o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral, a ser apresentada mediante requerimento da firma interessada e que dever ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura at o 3 dia anterior  data do recebimento das propostas, ou seja, at no mximo dia 04/10/18,  a que segue:

- **Habilitao Jurdica:**

- 1) Cpia do Registro Geral (cdula de identidade);
- 2) Cpia do Requerimento do Empresrio ou Ficha de Firma Individual, ou,
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Especial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, o caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

- **Regularidade Fiscal:**

- 1) Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas (CNPJ(MF));
- 2) Prova de Inscrio no Cadastro de contribuintes estadual e inscrio municipal, se houver relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede da licitante e com a Fazenda Municipal da cidade de Guar, quando possuir sede ou alguma filial nesta cidade;
- 4) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- 5) Cumprimento do disposto no art 7, inciso XXXIII, da Constituio Federal;
- 6) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa (CNDT), nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943

- **Qualificao Tcnica:**

a) Registro ou inscrio da empresa contemplando o(s) responsvel(eis) tcnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o do capital social da empresa;

b) A participante desta licitao dever apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito pblico ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certido de Acervo Tcnico expedida pelo CREA ou CAU competente. A empresa dever comprovar que possui, na data da licitao, Engenheiro(s)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.05

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

detentor(es) de atestado(s) que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 - TCE-S.P.);

***“SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.”***

c) A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de 01(um) atestado, em nome da empresa, de execução de obras de construção na área de engenharia civil.

c1) A comprovação acima deverá ser efetuada através da apresentação de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

d) A comprovação do vínculo empregatício com a empresa participante desta licitação do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou apresentação da Ficha de Registro de Empregados onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou através de contrato de trabalho ou de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

***“SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”***

e) Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis.

f) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, deverão participar da obra ou serviço objeto da Licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

g) A empresa deverá apresentar declaração em Papel Timbrado declarando expressamente que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

**- Qualificação Econômico-financeira:**





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.06

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

1) Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa;

2) certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

### **05.3 – Garantia para licitar:**

**05.3.1** – Apresentao de garantia para licitar, no valor de R\$ 2.081,33(dois mil, oitenta e um reais e trinta e trs centavos), referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratao, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela cauo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica; seguro-garantia ou fiana bancria;

**05.3.2** – No caso da opo pela cauo em dinheiro, o valor dever ser creditado em favor da Prefeitura Municipal de Guar, atravs de Guia de Recolhimento retirada no Protocolo, com o Sr. Jos Barbosa, no Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco CredCoonai ou na Caixa Econmica Federal, devendo ser apresentado o respectivo comprovante, junto ao Servio de Licitaes, para emisso da Declarao de Recebimento da Garantia;

**05.3.3** – No caso de fiana bancria e seguro-garantia o prazo de vencimento dever ser pelo menos 90 dias aps a data marcada para a abertura da licitao.

**05.3.4** – A garantia para licitar, em qualquer modalidade, dever ser realizada at as 17h00min horas do 3 (terceiro) dia til imediatamente anterior ao da abertura da licitao.

**05.3.5** – A devoluo da garantia para licitar ser efetuada mediante requerimento das licitantes, aps a publicao do extrato do contrato decorrente da licitao.

**05.3.6** - Na hiptese de no concluso do processo licittorio dentro do prazo de validade da garantia da proposta, devero as licitantes revalid-los, por igual perodo ao original, antes do vencimento da garantia inicial e efetuar comprovao de que o fez perante o Servio de Licitaes, sob pena de desclassificao.

**05.4** – As certides que no apresentarem prazo de validade definido nos prprios impressos devero ser expedidas at 90(noventa) dias antes da data de apresentao dos envelopes de documentao e proposta.

**05.5** – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial.

**05.5.1** – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.07

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

**05.6** – Para dirimir dúvida e obter mais informações sobre a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura e fornecimento do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral acesse nosso site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

## **06 – DOS ENVELOPES**

**06.1** – Os Envelopes “Documentos”, e “Proposta”, deverão ser opacos, estarem fechados e lacrados e deverão trazer, obrigatoriamente, na sua parte frontal, as seguintes indicações:

À Prefeitura Municipal de Guará  
Tomada de Preços nº 011/18  
Encerramento: 09/10/18, às 14:00 h.  
**“ENVELOPE DOCUMENTOS”**

À Prefeitura Municipal de Guará  
Tomada de Preços nº 011/18  
Encerramento: 09/10/18, às 14:00 h.  
**“ENVELOPE PROPOSTA”**

**06.1.1** – No anverso dos envelopes deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

## **07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**07.1** – Deverão constar no envelope “Proposta” os seguintes documentos:

**07.1.1** – A proposta que deverá ter validade de 60 dias, poderá ser datilografada ou digitada em uma via, na forma do Anexo II, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apresentada em envelope devidamente lacrado, contendo além de outras obrigações:

- a) preço global dos serviços (conforme planilha orçamentária, cronograma financeiro)
- b) validade da proposta (subitem 07.1.1);
- c) vigência do contrato de execução da obra (subitem 09.4);
- d) condições de pagamento (subitem 10.1);

**07.1.2** – Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Guará, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo III deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da Prefeitura.

**07.1.2.1** – A vistoria deverá ser previamente agendada e realizada antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores e desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

**07.1.2.2** – O agendamento deverá ser marcado via telefone (16) 3831-9808 ou 9853, ou pelo endereço eletrônico [lessandro.souza@guara.sp.gov.br](mailto:lessandro.souza@guara.sp.gov.br) aos cuidados de Lessandro.

**07.1.2.3** – Em atenção ao Art. 7º, Seção IV, da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a vistoria técnica é uma atribuição dos profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura, portanto na vistoria técnica da referida obra,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.08

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

objeto da presente licitao, o responsvel tcnico pela empresa dever estar presente.

### **08 – DO CONTEDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS**

**08.1** – Devero constar no envelope “Documentos” os seguintes documentos:

- a) C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guar, em vigor.
- b) Declarao de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV), se for o caso.
- c) Declarao de Recebimento da Garantia.

### **09 – DOS PRAZOS DE EXECUO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**09.1** – O prazo para a assinatura do contrato ser de at 30 dias, podendo ser prorrogado por igual perodo, apenas uma vez, em caso de situao justificvel aceita pela Prefeitura Municipal, no podendo exceder a 60(sessenta) dias da entrega da proposta (§ 3, art. 64).

**09.2** – Caso a licitante convocada no venha a assinar o contrato, ou no cumpra as exigncias para faz-lo, fica facultado a Prefeitura, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para faz-lo em igual prazo e nas mesmas condioes propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preos, ou revogar a licitao, conforme disposto no pargrafo 2 do artigo 64, da Lei n 8.666/93 e suas alteraoes.

**09.3** – O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

**09.4** – A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa vencedora deste certame, ser de 120(cento e vinte) dias, com incio a partir da ordem de incio de servios, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condioes do art. 57 § 1 inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabveis no Art. 65, todos da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

### **10 – DO PAGAMENTO**

**10.1** – Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o Cronograma Fsico-Financeiro, atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

**10.2** – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentao da fatura.

**10.3** – O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.09

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**10.4** – O pagamento só será realizado mediante cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução das obras, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com conseqüente retenção e recolhimento de importâncias de natureza previdenciárias e as decorrentes de multas.

**10.5** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **11 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**11.1** – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

## **12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1** – O critério a ser adotado para o julgamento das propostas será o de “menor preço global”.

**12.2** – Será considerada desclassificada, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos; aquela que apresentar produto ou serviço com qualidade inferior ao definido neste Edital; a que se relacionar à oferta de outro proponente.

**12.3** – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

**12.4** – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.4.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

**12.4.2** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.4.1, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

## **13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**13.1** – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda abusivos, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, em especial as enquadradas no art. 48 da LF nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.2** – A Comissão lavrará Ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da(s) desclassificação(ões) efetuada(s) (se houver) e da declaração do vencedor, com classificação numeral ordinal pela ordem crescente dos preços propostos.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.010

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**13.3** – Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligências outras, nos termos do art. 43, § 3º, da LF 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** – Os preços propostos serão comparados ao valor estimado no orçamento realizado pela Secretaria de Obras e Serviços, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado.

## **14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
805	02.05.03	4.4.90.51.99	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
304	0115	2070	01	300061

## **15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1** – As licitantes, ou a contratada, ficarão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado na execução do contrato de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

## **16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1** – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

**16.1.1** – Das decisões concernentes ao julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guará, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações;

**16.1.2** – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 05(cinco) dias úteis para impugná-lo.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.011

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**16.1.3** – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos:

a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º);

b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** – A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras;

b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as requisições de correções feitos pela Contratante;

c) utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;

d) cumprir durante a execução das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

i) os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

j) A Contratada deverá apresentar a relação dos empregados devidamente registrados.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** – A contratante fica obrigada a:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.012

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento das obras;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;
- c) disponibilizar, com a necessria antecedncia, o local onde ser realizada as obras pela Contratada.

### **19 – DO CREDENCIAMENTO**

**19.1** – Durante os trabalhos da Comisso de Permanente de Licitaes, s ser permitida a manifestao oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante e devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), cpia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;
- b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar cpia do instrumento constitutivo da empresa representada e atender a exigncia estipulada na alnea “c”;
- c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.
- d) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

**19.2** – Esses documentos devero ser apresentados no incio da sesso pblica de abertura dos envelopes “Proposta” (no inserir em envelope);

**19.3** – Os documentos de credenciamento sero retidos pela Comisso Permanente de Licitaes e juntados no respectivo processo.

### **20 – DA RESCISO CONTRATUAL**

**20.1** – A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

### **21 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** Na execuo do contrato, o seu objeto ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsvel por seu acompanhamento e fiscalizao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at 15 (quinze) dias da comunicao escrita do contratado;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.013

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

b) definitivamente, por servidor ou comisso designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao, ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

## **22 – DAS ALTERAES CONTRATUAIS**

**22.1** – O contrato originrio deste procedimento licittorio poder ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo rgo responsvel, no qual se consignar as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissveis da modificao do contrato original, onde dever constar ainda:

1. quando a necessria modificao do valor contratual em decorrncia de acrscimo ou diminuio quantitativa de seu objeto, o Projeto Bsico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execuo devero ser reformulados e ajustados s novas condioes.

2. quando os prazos de concluso e entrega do objeto exigirem prorrogao, seja por motivos retardadores ou por acrscimos que se fizerem nas obras ou servios, o Projeto Executivo dever ser reformulado e ajustado  nova condioo.

## **23 – DA SUBCONTRATAO**

**23.1** – Ser permitido  Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual mximo do objeto a ser subcontratado no exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que no represente prejuzo para o conjunto do objeto a ser contratado (art. 48, III, da Lei Complementar n 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

**23.1.1** – Em caso de subcontratao a Contratada permanecer solidariamente responsvel com o subempreiteiro, tanto em relao a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as clusulas e condioes do contrato.

**23.1.2** – Os empenhos e pagamentos da Administrao podero ser destinados diretamente s microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

## **24 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1** – A licitante vencedora prestar garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe ser devolvida aps o trmino da vigncia contratual, mediante solicitao por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda no-pagas pela empresa licitante vencedora.

**24.2** – Caber  licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Cauoo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica;
- b) Seguro-Garantia;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.014

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

c) Fiança Bancária;

**24.3** – A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

### **25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1** – Esta Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

**25.2** – Toda legislação ou ato normativo da Prefeitura Municipal de Guará mencionados neste Edital está disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) link “licitações”.

**25.3** – Integram o presente Edital desta Tomada de Preços, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
- ANEXO III – TERMO DE VISTORIA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO VI – PROJETO BÁSICO
- ANEXO VII – PROJETO EXECUTIVO
- ANEXO VIII – PLANILHA
- ANEXO IX – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- ANEXO X – PLANTA BAIXA

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, como também no jornal “Tribuna” de Ribeirão Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 21 de setembro de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitação, data supra.

**JANAINA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Técnico em Licitação





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.015

## EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO I

## MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO N 000, DE 00 DE JULHO DE 2018.

**TERMO DE CONTRATO DE EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA CONSTRUO DO CENTRO DE ZONOSSES, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exerccio, Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA** e de outro lado, denominada “**CONTRATADA**”, a empresa....., C.N.P.J/M.F. n....., Inscrio Estadual n ....., estabelecida nesta cidade,  ..... n ....., neste ato representada pelo seu scio, Sr....., brasileiro, casado, empresrio, portador do RG n .....-SSP/SP, CPF n ....., residente e domiciliado nesta cidade,  ..... n..., centro, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condioes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratao de empresa para execuo de obras e servios para construo do Centro de Zoonoses, na Rodovia Vicinal Jos Landin – GUR 010 – Km 02, nesta cidade de Guar-SP, de acordo com as especificaoes detalhadas nos Anexos V(Memorial Descritivo), Anexo VI (Projeto Bsico), VII(Projeto Executivo), VIII(Planilha Oramentria) e IX(Cronograma fsico-financeiro), do edital 073/18.

### **CLUSULA SEGUNDA – DOS PREOS**

Os preos so os constantes da proposta da Contratada, sendo o valor total ora contratado de R\$ .....(.....).

### **CLUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o Cronograma Fsico-Financeiro, atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.016

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

O pagamento s ser realizado mediante a apresentao da fatura acompanhada da cpia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS, e apresentao das respectivas certides, relativo ao pessoal envolvido na execuo das obras, sem prejuzo de atendimento das demais normas previdencirias incidentes sobre a prestao de servios, inclusive com conseqente reteno e recolhimento de importncias de natureza previdencirias e as decorrentes de multas.

### **CLUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREOS**

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

### **CLUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUO**

As obras referidas na clusula primeira sero executadas no prazo mximo de 120(cento e vinte) dias, com incio a partir da ordem de incio de servios, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condies do art. 57  1 inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabveis no Art. 65, todos da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraes.

### **CLUSULA SEXTA – DAS SANOES**

A contratada ficar sujeita s penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

b) O atraso injustificado na execuo do contrato de obras e servios de engenharia sujeitar a contratada  multa moratria diria, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, includa a atualizao contratual, se for o caso, na seguinte proporo:

I – atrasos de at 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31 dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuzo da resciso unilateral do ajuste por ato da Administrao.

### **CLUSULA STIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
805	02.05.03	4.4.90.51.99	10

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
304	0115	2070	01	300061



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.017

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **CLUSULA OITAVA – DA MANUTENAO DA HABILITAAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuao do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitaao e qualificaao exigidas na licitaao.

### **CLUSULA NONA – DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA**

A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores tecnicas, materiais e implementando criterios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condioes de uso segundo a natureza de utilizaao das obras;

b) atender no prazo mınimo de 24(vinte e quatro) horas as requisiaoes de correoes feitas pela Contratante;

c) utilizar-se de mao-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;

d) cumprir durante a execuao das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsavel por prejuızos decorrentes de infraoes a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administraao, no local da obra, para representa-lo na execuao do contrato;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vıcios, defeitos ou incorreoes resultantes da execuao ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administraao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuao do contrato, nao excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalizaao ou o acompanhamento pelo orgao interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais resultantes da execuao do contrato.

i) Os empregados da contratada nao manterao nenhum vınculo empregaticio com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigaoes sociais, previdenciarias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diarias, quaisquer despesas com alimentaao, locomoao, nao cabendo a contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

j) A Contratada devera apresentar a relaao dos empregados devidamente registrados.

### **CLUSULA DECIMA – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE**

A contratante fica obrigada a:

a) comunicar de imediato a Contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra/servios;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.018

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;
- c) disponibilizar, com a necessria antecedncia, o local onde ser realizada a obra/servio pela Contratada.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAO**

O presente contrato  regido pelas disposies contidas na Lei Federal n 8.666/93, atualizada pela Lei n 8.883/94, bem como, as normas tcnicas da ABNT.

### **CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DA RESCISO**

Constitui causa de resciso contratual a inexecuo total ou parcial deste contrato, ensejando a sua resciso com as conseqncias contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, ficando desde j eleito o Foro da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advierem.

### **CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAOES CONTRATUAIS**

Este contrato poder ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo rgo responsvel, no qual se consignar as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissveis da modificao do contrato original, onde dever constar ainda:

1. quando a necessria modificao do valor contratual em decorrncia de acrscimo ou diminuio quantitativa de seu objeto, o Projeto Bsico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execuo devero ser reformulados e ajustados s novas condies.
2. quando os prazos de concluso e entrega do objeto exigirem prorrogao, seja por motivos retardadores ou por acrscimos que se fizerem nas obras ou servios, o Projeto Executivo dever ser reformulado e ajustado  nova condio.

### **CLUSULA DCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Na execuo do contrato, o seu objeto ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsvel por seu acompanhamento e fiscalizao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at 15 (quinze) dias da comunicao escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comisso designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao, ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

### **CLUSULA DCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAO**

Ser permitido  Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual mximo do objeto a ser subcontratado no exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que no represente prejuzo para o conjunto do objeto a ser



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.019

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

contratado (art. 48, III, da Lei Complementar n 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

Em caso de subcontratao a Contratada permanecer solidariamente responsvel com o subempreiteiro, tanto em relao a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as clusulas e condioes do contrato.

Os empenhos e pagamentos da Administrao podero ser destinados diretamente s microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

### **CLUSULA DCIMA SEXTA – DA VINCULAO**

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 073, a Tomada de Preos n 011/18, ao Processo n 101/18, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E, assim por se acharem justos e contratados assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio  
“CONTRATANTE”

.....  
.....  
“CONTRATADA”





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.020

## EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO II

## MINUTA DE PROPOSTA<sup>1</sup>

## = CABEALHO<sup>2</sup> =

[cidade], [data] de [ms] de 2018.

  
Prefeitura Municipal de Guar  
Guar - SP

### Referncia: Tomada de Preos n 011/18 – Processo n 101/18

Prezados Senhores:

Com a presente, vimos formular nossa proposta para contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para construo do Centro de Zoonoses, nesta cidade, na forma da Tomada de Preos epigrafada, que  a seguinte:

- a) preo global dos servios (conforme planilha oramentria, cronograma financeiro);
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) Prazo de concluso das obras;
- d) Condio de pagamento;

Declaramos nossa inteira submisso aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes e s clusulas e condioes do respectivo Edital objeto desta Tomada de Preos que trata a presente proposta<sup>3</sup>.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

<sup>1</sup> A redao deste documento serve to-somente como modelo, indicando os dados imprescindveis para a formulao de uma proposta, portanto no o utilize para preenchimento. A sugesto de uma minuta objetiva padronizar a feitura das propostas, portanto, todos os participantes podero utilizar o mesmo modelo. Caso o proponente queira, poder usar outra formatao, desde que no exclua nenhum dado que nela conste.

<sup>2</sup> Colocar no cabealho a Razo Social, endereo completo e o CNPJ (somente quando no for impresso).

<sup>3</sup> Esta Minuta poder ser disponibilizada dentro das possibilidades contidas no item 03 do Edital.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.021

**EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ANEXO III**

## **TERMO DE VISTORIA (MODELO)**

(local),. .... de ..... de 2018.

**Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREOS N 011/18, Processo Administrativo N 101/18, que a Empresa ..... visitou o local das obras e servios, sito a rua ....., nesta cidade, no dia ...../...../2018.**

**Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou cincia das condies atuais do terreno, suas instalaes, das obras e servios a serem realizados.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa licitante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da Prefeitura  
(nome e cargo)**



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.022

## EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO IV

## **Minuta de declaração de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 059/08.**

Licitação nº: Tomada de Preços 011/18

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para construção do Centro de Zoonoses, nesta cidade.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 23 de dezembro de 2008.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.023

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **ANEXO V**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. Instalação da Obra:**

- 1.1. Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

#### **2. Serviços Preliminares:**

##### **2.1.Limpeza do Terreno**

- 2.1.1. Deverá executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori\_a Fiscalização.

##### **2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:**

A Prefeitura Municipal deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

##### **2.2.Locação:**

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.  
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.
- 2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:
  - a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
  - b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.024

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

- c) Em terrenos em que no haja definio de plats e em casos especiais, as cotas do piso acabado sero fixadas pela Fiscalizao.

### **3. Movimento de Terra:**

#### **3.1.Regularizao do Terreno:**

- 3.1.1. Dever ser providenciada pela Prefeitura Municipal a regularizao do terreno em atendimento aos nveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os taludes de obras devero receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, devero ser executados com tcnica adequada e mantidas as relaes de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relaes podero ser alteradas em funo do tipo de material geolgico de cada regio, a critrio da Fiscalizao.

#### **3.2.Fundaes:**

As fundaes devero ser executadas, obedecendo Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

- 3.2.1. Estacas – As fundaes em estacas sero constitudas de estacas executadas a trado, com dimetro nominal de 0,20m e profundidade tal que penetre no mnimo 1.50m em terreno de boa qualidade e que d aderncia lateral e, em caso de terreno arenoso, devero ser executadas com profundidade mnima de 2,00m para estacas do banheiro. Sero executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 20 Mpa, com seguinte ferragem:
- a) Na estaca: 4 barras de ao  $\varnothing$  4.2mm CA-60B que devero penetr-la no mnimo 0,50m e que serviro para amarrao com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de ao de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mnimo 0,20m.
- b) No prolongamento da estaca: 4 barras de ao  $\varnothing$  4,2mm CA-60B. A seo mnima de prolongamento, em concreto armado, dever ser de 0,15 x 0,20m.
- c) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos devero ser executadas cintas baldrame em concreto armado, fck = 15 Mpa, com 04 (quadro) barras de ao  $\varnothing$  8,0mm, conforme detalhes.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.025

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

3.2.2. Fundação Opção Viga Baldrame: (concreto fck = 20 Mpa) aramado com 2 barras de aço Ø de 10mm e 2 barras Ø de 8 mm CA – 50 – corridos com estribo de 4,2 mm CA-60B a cada 20 cm.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

### **OBSERVAÇÃO:**

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

### **OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:**

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

### **4. Paredes de Alvenaria:**

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

4.1.3. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.4.4. Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,10 x 0,30m), fck = 15 Mpa, contendo 4 (quatro) barras de aço Ø 8mm CA – 60B,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.026

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

corridos com espaadores de 4,20mm a cada 0,20m. A execuo dever obedecer aos detalhes do Projeto.

### **4.2. Execuo das Alvenarias:**

Devero obedecer a detalhes especficos do projeto na execuo quanto as dimenses e alinhamentos. As alvenarias de embasamento sero executadas sobre valas com fundo apoiados, enterradas no mnimo 0,20m relativamente a superfcie do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m dever ser executada cinta intermediria de concreto armado, fck = 20 Mpa, com dimenses e armaes do baldrame.

As alvenarias de elevao sero executadas em paredes de  $1/2$  (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarraes de canto para ligaes posteriores.

A espessura das juntas dever ser no mximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contnuas e verticais descontnuas.

A fixao dos caixilhos ou esquadrias dever ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metlicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes devero ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia trao 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metlica com chumbadores soldados, estes devero ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, trao 1:3 aps nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem devero ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificaes iguais de cinta de amarrao superior das alvenarias de elevao.

Devero ser preenchidos todos os interstcios entre a alvenaria e as telhas.

## **5. Cobertura**

### **5.1. Estrutura de Madeira:**

Madeira - devero ser utilizados peas serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedncia, isentas de ns, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistncia fsica das peas e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

### **5.2. Telhas Cermicas**

A cobertura dever ser executada em telha cermica, de 1 qualidade, do tipo capa e canal, com cumeeira cermica e rufos.

### **5.3 Telhas Fibrocimento**



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.027

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

A cobertura do Gatil, Canis de Observação, Canis Coletivos e Adoção será de fibrocimento

### **5.4. Laje**

Será do tipo pré moldada em vigotas treliçadas com lajotas cerâmicas, e cobertura de 5 cm de concreto

### **6.Revestimento:**

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras , vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

**Areia Fina** – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

**Cal virgem** – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

**Cimento** – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.028

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

### **6.2 – Azulejos 20x20**

Serão assentados nos sanitários e cozinha, azulejos de 20x20cm do tipo A ( primeira qualidade ), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com nata de cimento, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco, na altura de 1,50m.

## **7. Pisos**

### **7.1. Lastro de brita e contra-piso:**

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira, e  $fck = 10.5$  Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

### **7.2. Piso Cerâmico 20x20**

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica de 20x20cm, esmaltada de 1ª qualidade.

### **7.2. Concreto Simples Externo:**

Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples  $fck = 9.0$  Mpa na espessura mínima de 0,05 e 0,60m de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12 “x 2” ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

## **8-Laje**

Toda a Construção será coberta com laje treliçada, exceto na varanda.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.029

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **9-Esquadrias:**

- 9.1.1 – Batentes – As portas internas e externas podero ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1.85m do piso acabado. Dever ser utilizada chapa n 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condio.
- 9.1.2 – Portas Externas – Podero ser utilizadas portas externas confeccionadas em chapas de ferro n 18 com desenho e execuo compatvel com o uso das dimenses exigidas em projeto.
- 9.1.3 – Portas Internas – As portas internas devero ser lisas com miolo semi-cheio e espessura no inferior a 0.035m. Podero ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimenses exigidas em projeto.
- 9.1.4 – Janelas – As janelas podero ser executadas em perfis metlicos “T” ( $\frac{3}{4} \times \frac{1}{8}$ ), conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetnico. Esquadrias com desenho diferente do exigido, devero apresentar detalhes completos.

### **OBSERVAES:**

As portas externas, quando protegidas pela cobertura de varanda, podero ser em madeira de lei macia de boa qualidade e colocadas em batentes de madeira de lei, de boa qualidade, fixados na alvenaria por seis tacos de madeira nas dimenses (0,60x0,60x0,10m) embutidos nas alturas de 0.35:1.05 e 1.75m do piso acabado. Cada taco receber dois parafusos para fixao do batente, sendo os furos revestidos em cera ou basto de madeira.

A fixao ser feita por chumbadores de ferro, soldados a esquadria em nmero nunca inferior a 4 (quatro), nas posies previstas no projeto.

### **OBSERVAES**

01.As esquadrias de ferro devero ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o servio, acompanhando detalhes especficos de projeto. Antes de sua fixao na alvenaria,. dever a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulgando as peas que apresentarem defeitos ou incorrees na fabricao ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou mveis alm de bem esquadrinhados, levaro soldas nas emenda e devero se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapaream salincias e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.030

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

03. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do P.M.J.

### **9.2. Ferragens e Esquadrias:**

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03(três) dobradiças de ferro zincado de 3 1 2” x 2 1 2”.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usasse-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

9.2.4 – Janelas de Correr – Puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

### **9.3 – Vidros**

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

## **10. Instalações**

### **10.1 – Água**

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

### **10.2 – Esgoto Sanitário**

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constara de:



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.031

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

- 10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.
- 10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de  $1/2$  vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.
- 10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.  
Terá seção circular com diâmetro mínimo interno 0,90m e profundidade mínima útil 3,00m conforme projeto.
- 10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

### **10.3 – Equipamentos:**

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 – Válvulas de descarga com registro conjugado de  $1\frac{1}{2}$ ”, embutida na parede.
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de PVC com adaptador e bico, na pia torneira de PVC longa e no lavatório torneira de PVC, conforme o projeto hidro-sanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas plástica de lavatório e sifão de borracha de  $1\frac{1}{2}$ ”. Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.032

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

10.3.5 – Cavalete completo de entrada de gua com comprovante de pagamento de taxas de ligaes a Concessionria local.

**OBSERVAO:** Os equipamentos em loua devero ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

### **10.4 – Instalaes Eltrica:**

As instalaes eltricas sero executadas pela Prefeitura Municipal de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionria de Energia Eltrica, obedecendo ao Projeto..

Toda instalao dever ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsvel pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligao a rede pblica, devendo ser apresentada a Declarao da Concessionria de que as entradas foram vistoriadas e esto em ordem.

A entrada de servios ser subterrnea com medio instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionria o permitam, a instalao de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuio ser em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centgrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-o atravs de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores sero de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados ser a comercial, de boa qualidade.

A proteo do circuito de distribuio estar no quadro de medio.

As caixas de embutir dos interruptores sero de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa n 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas devero ficar a 0,20m dos alizares das portas.

### **11- Pintura:**

Devero ser observados a determinaes do Projeto da Obra e Oramento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

#### **11.1 – Tinta a Base de leo:**

Ser utilizada sobre superfcies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demos quantas necessrias para perfeito recobrimento (mnimo de duas demos) da superfcie.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.033

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **11.2- Cores:**

11.3.1- Para pinturas de paredes externas, podero ser adotadas cores de acordo com a fiscalizao a gelo, areia e cinza claro, do catlogo SUVINIL quando utilizada tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adio de corantes (bisnagas) a critrio da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.3.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (BWC e Cozinha), podero igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catlogo SUVINIL – leo com acabamento fosco.

11.3.3 – Em materiais:

Aps explicitamente liberada pela fiscalizao, toda superfcie de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demo de fundo. Posteriormente, dever ser executada a pintura a leo em 2(duas) demos, aplicadas a pncel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas devero ser afinadas ou diludas com solventes apropriados e de acordo com instruoes dos respectivos fabricantes. Devero ser de primeira qualidade.

11.3.4 – Em Ferro:

Preliminarmente, todas as superfcies devero ser lixadas e recebero aps 01(uma) demo de zarco.

Posteriormente, dever ser executada a pintura  leo, em 2(duas) ou mais demos aplicadas a pncel nas cores amarelo, laranja, vermelho , azul del rey , verde e colorado: do catlogo SUVINIL ou equivalentes.

As tintas, quanto ao solvente e demais caractersticas, obedecem ao item 11.2.

### **OBSERVAOES:**

As demos de tinta devero ser tantas quantas forem necessrias para ser obtido colorao uniforme e estvel, para o necessrio recobrimento.

### **12 – Canis, Gatis:**

Ser executado com fechamento lateral em alvenaria e frontal em tela, de acordo com a orientao da Secretaria Municipal de Obras e Servios.

### **13 -. Limpeza:**



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.034

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aps o trmino dos servios acima especificados, a Prefeitura Municipal proceder a limpeza do canteiro de obra. As edificaes devero ser deixadas em condies de pronta utilizao, bem como, os lotes devero estar perfeitamente limpos e regularizados.

### **14 – Observaes**

- A obra dever estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitrios, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficincia.





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.035

## **EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.** **PROJETO BSICO**

**Objeto: EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA CONSTRUO DE UM CENTRO DE ZONÓSES**

**Local: - Rodovia Vicinal Jos Landin - GUR 010 - KM 02 - GUAR – SP**

### **1. DESCRIO DA ORGANIZAO A IMPLANTAR PARA EXECUO DOS SERVIOS:**

#### **1.1 - ORGANIZAO A IMPLANTAR:**

A organizao a implantar que se pretende adotar para a execuo dos servios dentro dos parmetros estabelecidos de prazo e custos, ser baseado em diretrizes principais, a saber:

**a)** O prazo de durao dos servios acima descritos ter uma vigncia de 150( Cento e Cinquenta) dias, a partir da data de emisso da Ordem de Incio dos Servios;

**b)** Os custos dos servios so considerados dentro de uma programao, um fator extremamente importante, portanto a elaborao do cronograma/receita tem por objetivo evitar o acmulo tanto de servios quanto de desembolso do prazo previsto.

### **2. LOGSTICA DE APOIO:**

A mxima utilizao possvel dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuao da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econmico, com distribuio eqitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatrio dever mobilizar os responsveis pelos setores de produo e administrao, objetivando tomar medidas para criar suporte para incio dos trabalhos, utilizando as melhores tcnicas, implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios Municipal.

Ao final da execuo dos servios deve-se providenciar para que as desaceleraes sejam comedidas, de acordo com os interesses tcnicos do empreendimento, e interesses sociais nele envolvidos. A desmobilizao ser gradual e de acordo com o encerramento dos servios estabelecidos.

### **3. CONDIOES DE FISCALIZAO E RECEBIMENTO:**

**a)** Os servios contratados sero fiscalizados pela Secretaria de Obras e Servios, da Prefeitura Municipal de Guar -S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da contratada, cabendo-lhe exigir o fiel cumprimento das obrigaes contratuais assumidas, bem como propor, quando cabvel a aplicao de penalidades previstas no termo contratual;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.036

## **EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**b)** A comissão deverá ainda emitir as instruções que julgar necessárias ao melhor andamento dos serviços, bem como aprovar as medições dos serviços apresentados pela contratada, assinada pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços do Município;

**c)** A remoção de entulhos, quando houver, será feita pela Contratada, que dará sua disposição final de acordo com as normas do município.

**d)** Os serviços executados só serão recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condições do contrato; após o término dos serviços executados, a Secretaria de Obras e Serviços providenciará o recebimento dos Serviços lavrando termo de Verificação e, estando conforme, o de Aceitação Definitiva.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.037

## EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO VII PROJETO EXECUTIVO

**Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ZONÓSES**

**Local: - Rodovia Vicinal José Landin - GUR 010 - KM 02 - GUARÁ – SP**

#### **1. MÉTODO DE TRABALHO:**

Os trabalhos serão executados em estrita observância as instruções fornecidas pela comissão responsável da Secretaria de Obras e Serviços do Município, planilha de quantidade e cronograma físico-financeiro; conforme necessidade da Administração.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:**

Todos os serviços compreendidos de e elencados na planilha orçamentária que faz parte deste processo.

#### **3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:**

Todos os equipamentos e utensílios a serem usados para execução dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, dos quais possam garantir a boa execução do serviço.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.038

## EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO VIII PLANILHA ORAMENTRIA

PLANILHA ORAMENTRIA -						
PROPONENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR - SP				
MUNICPIO		GUAR/SP				
OBRA		CONSTRUO DE CENTRO DE ZONOSSES				
BASE / PESQUISA DE PREOS		CPOS 171 COM DESONERAO				
ITEM	REF. CUSTOS UNIT. CPOS	SERVIO	UNID	QUANT	PREO UNIT.	Total
<b>1.0</b>		<b>Servios Preliminares</b>				
1.1	02.08.020	Placa da obra em chapa de ao galvanizado	m <sup>2</sup>	4,00	326,91	1.307,64
1.2	02.09.040	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	455,77	2,06	938,89
1.7	02.10.020	Locao convencional da obra (execuo de gabarito)	m <sup>2</sup>	246,51	8,12	2.001,66
<b>Subtotal item 1.0</b>						<b>4.248,19</b>
<b>2.0</b>		<b>Infra-estrutura: Fundaes</b>				
2.1	06.01.020	Escavao manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, at h=1,50 m	m <sup>3</sup>	32,64	31,70	1.034,69
2.5	11.01.100	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m <sup>3</sup>	8,10	262,87	2.129,25
2.6	10.01.040	Armao ao CA-50	Kg	380,00	5,20	1.976,00
2.11	12.01.020	Estacas diam. 20cm	m	185,00	40,69	7.527,65
<b>Subtotal item 2.0</b>						<b>12.667,59</b>
<b>3.0</b>		<b>Superestrutura</b>				
3.1	09.01.030	Formas tbuas madeira 3 para peas concreto arm, reapr 2x, incl montagem	m <sup>2</sup>	24,00	54,66	1.311,84
3.2	11.01.100	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m <sup>3</sup>	1,50	262,87	394,31
3.3	10.01.040	Armao ao CA-50	Kg	230,00	5,20	1.196,00
3.7	13.01.020	Laje pr-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m <sup>2</sup> , intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mo-de-obra	m <sup>2</sup>	287,60	82,18	23.634,97
<b>Subtotal item 3.0</b>						<b>26.537,12</b>
<b>4.0</b>		<b>Paredes</b>				



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
 Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.039

## EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

<b>4.1</b>		<b>Alvenaria de vedação (edificação e muro)</b>				
4.1.1	14.04.200	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m <sup>2</sup>	595,18	41,92	24.949,95
<b>Subtotal item 4.0</b>						<b>24.949,95</b>
<b>5.0</b>		<b>Esquadrias</b>				
<b>5.1</b>		<b>Portas de Madeira</b>				
5.1.3	23.11.040	Porta de Madeira - PM (80 x 210) - com ferragens	unid	8,00	362,36	2.898,88
5.1.4	23.11.050	Porta de Madeira - PM (90 x 210) - com ferragens	unid	13,00	374,02	4.862,26
5.1.5	23.11.060	Porta de Madeira - PM (100 x 210) - com ferragens	unid	1,00	569,63	569,63
<b>5.2</b>		<b>Portas metálicas</b>				
5.2.1	24.02.070	Porta de Ferro - PF 1 (80 x 210) - com ferragens	m <sup>2</sup>	3,36	190,00	638,40
<b>5.3</b>		<b>Janelas Metálicas</b>				
	24.01.080	Janelas de Ferro	m <sup>2</sup>	29,00	190,00	5.510,00
<b>5.4</b>		<b>Janelas vidro</b>				
5.3.1	26.01.040	Vidro incolor 4mm	m <sup>2</sup>	29,00	81,65	2.367,85
<b>Subtotal item 6.0</b>						<b>16.847,02</b>
<b>6.0</b>		<b>Cobertura</b>				
6.1	15.01.310	Estrutura para telha de barro, em madeira aparelhada, apoiada em laje	m <sup>2</sup>	287,60	54,04	15.541,90
	16.02.030	Telha tipo romana	m <sup>2</sup>	287,60	38,34	11.026,58
6.2	15.01.320	Estrutura para telha de fibrocimento, em madeira	m <sup>2</sup>	16,80	14,57	244,78
	16.03.010	Telha ondulada CRFS 6mm		16,80	33,88	569,18
6.3	16.03.210	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	4,80	38,63	185,42
<b>Subtotal item 6.0</b>						<b>27.567,86</b>
<b>7.0</b>		<b>Impermeabilização</b>				
7.3	32.17.010	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>3</sup>	3,92	489,71	1.919,66
<b>Subtotal item 7.0</b>						<b>1.919,66</b>
<b>8.0</b>		<b>Revestimento de Paredes</b>				
8.1	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	1.548,51	4,22	6.534,71
8.4	94407	Emboço/Reboco	m <sup>2</sup>	1.448,51	13,06	18.917,54
8.5	18.11.042	Azulejo branco 20x 20cm, fixado com	m <sup>2</sup>		64,76	7.227,22





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.040

## EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

		argamassa, inclusive rejunte		111,60		
<b>Subtotal item8.0</b>						<b>32.679,47</b>
<b>9.0</b>		<b>Pavimentação</b>				
9.1	17.03.020	Camada em lastro de concreto simples e= 5cm	m <sup>2</sup>	280,70	5,20	1.459,64
9.3	18.06.022	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m <sup>2</sup>	148,86	35,17	5.235,41
9.4	18.06.023	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	110,39	11,10	1.225,33
<b>Subtotal item 10.0</b>						<b>7.920,38</b>
<b>10.0</b>		<b>Pintura</b>				
10.2	33.10.020	Pintura 2 demãos sobre paredes/tetos	m <sup>2</sup>	1.144,00	16,83	19.253,52
10.3	33.11.020	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	29,00	26,66	773,14
10.4	33.12.010	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m <sup>2</sup>	74,34	25,50	1.895,67
<b>Subtotal item 100</b>						<b>21.922,33</b>
<b>11.0</b>		<b>Instalação Elétrica</b>				
<b>11.1</b>		<b>Entrada de Energia</b>				
11.1.1	36.03.050	Entrada de Energia	unid	1,00	1.450,75	1.450,75
<b>11.2</b>		<b>Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)</b>				
11.2.1	37.03.210	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	unid	1,00	405,32	405,32
<b>11.3</b>		<b>Disjuntores</b>				
11.3.1	37.13.660	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100A	unid	1,00	122,97	122,97
11.3.2	37.13.600	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	6,00	18,22	109,32
11.3.3	37.13.630	Disjuntor termomagnético Bipolar 10 a 50A	unid	1,00	88,48	88,48
<b>11.4</b>		<b>Luminárias</b>				
11.4.1	41.15.240	luminaria tipo spot	unid	34,00	65,00	2.210,00
<b>11.5</b>		<b>Ponto de energia</b>				
11.5.1	38.19.020	Eletroduto de polietileno diam. 3/4"	m	200,00	10,48	2.096,00
11.6.2	40.04.230	Tomada 2P+T	unid	32,00	20,28	648,96
11.6.4	40.05.020	Interruptor seção simples	unid	30,00	15,47	464,10
11.6.7	40.04.080	Tomada para telefone e dados RJ-45	unid	10,00	20,50	205,00
11.6.9	39.02.016	Fio 2,5mm - 750V	m	500,00	1,82	910,00
11.6.10	39.02.020	Fio 4,0mm - 750V	m		2,83	1.132,00



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.041

## EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

				400,00			
11.6.11	39.02.030	Cabo 6,0mm - 750V	m	200,00	3,68	736,00	
11.6.12	39.02.040	Cabo 16,0mm 750V	m	80,00	5,04	403,20	
<b>Subtotal item 12.0</b>						<b>10.982,10</b>	
<b>13.0</b>	<b>Instalação Hidráulica</b>						<b>15.577,60</b>
<b>13.1</b>	<b>Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)</b>						
13.1.1	46.01.010	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	28,40	18,74	532,22	
13.1.2	46.01.020	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	19,50	19,23	374,99	
13.1.3	46.01.050	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	19,45	31,03	603,53	
<b>13.2</b>	<b>Acessórios e Complementos</b>						
13.2.1	47.01.070	Registro de gaveta 2.1/2" (60mm) bruto (barrilete)	unid	2,00	235,49	470,98	
13.2.2	47.02.020	Registro de gaveta cromado 3/4" com acabamento	unid	6,00	69,31	415,86	
13.2.3	48.05.020	Torneira de bóia real 1" (25mm) com balão plástico	unid	2,00	73,57	147,14	
13.2.4	48.02.400	Reservatório d'água de polietileno, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00	427,58	855,16	
<b>Subtotal item 14.0</b>						<b>3.399,88</b>	
<b>15.0</b>	<b>Instalação - Esgoto/ pluvial</b>						
<b>15.1</b>	<b>Tubulações e Conexões de PVC</b>						
15.1.1	46.02.070	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	65,00	48,24	3.135,60	
15.1.2	46.02.050	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	22,10	28,00	618,80	
<b>15.2</b>	<b>Acessórios e Complementos</b>						
15.2.1	49.01.030	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	unid	10,00	62,50	625,00	
15.2.2	49.03.020	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA	unid	1,00	199,47	199,47	
15.2.3	49.08.250	Caixa de inspeção	unid	4,00	284,06	1.136,24	
	49.14.010	Fossa Séptica	unid	1,00	2.486,75	2.486,75	
<b>Subtotal item 16.0</b>						<b>8.201,86</b>	
<b>17.0</b>	<b>Louças e Metais</b>						
<b>17.1</b>	<b>Louças</b>						
17.1.1	44.01.030	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	4,00	328,37	1.313,48	
17.1.3	44.01.110	Lavatório de louça branca com coluna, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00	206,15	824,60	
17.1.4	44.01.340	Tanque simples concreto completo,	unid	1,00	81,30	81,30	



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.042

## EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

17.1.5	44.01.600	Pia de cozinha em banca granito sintético com complementos	unid	1,00	234,45	234,45
17.1.6	cotação	kit cromado para banheiro	uind	4,00	55,00	220,00
<b>17.2</b>		<b>Metais</b>				
17.2.1	47.04.020	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	unid	4,00	240,12	960,48
17.2.2	44.03.460	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	4,00	46,13	184,52
17.2.8	44.03.470	Torneira cromada ½"ou ¾" tipo bica móvel	unid	1,00	55,60	55,60
17.2.9	44.03.440	Torneira cromada ½"ou ¾"de parede (tanque e uso geral)	unid	3,00	33,81	101,43
<b>Subtotal item 18.0</b>						<b>3.975,86</b>
<b>18.0</b>		<b>Serviços Diversos</b>				
18.1	34.05.270	Alambrado	m²	8,4	108,76	913,58
18.2	cotação	Portão em Tela completo	unid	10,00	180,00	1.800,00
<b>Subtotal item 19.0</b>						<b>2.713,58</b>
<b>19.0</b>		<b>Serviços Finais</b>				
19.1	cotação	Limpeza final da obra	m²	320,11	5,00	1.600,55
<b>Subtotal item 20.0</b>						<b>1.600,55</b>
<b>Leis sociais inclusas</b>						<b>208.133,40</b>



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.043

## EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO IX CRONOGRAMA FSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: cpos 171 com desonerao						
CRONOGRAMA FSICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIMINAO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	Servios Preliminares	R\$ 4.248,19	R\$ 4.248,19			
2	Infra-estrutura: Fundao	R\$ 12.667,59	R\$ 12.667,59			
3	Superestrutura	R\$ 26.537,12	R\$ 18.575,98	R\$ 7.961,14		
4	Paredes	R\$ 24.949,95		R\$ 24.949,95		
5	Esquadrias	R\$ 16.847,02			R\$ 16.847,02	
6	Cobertura	R\$ 27.567,86		R\$ 22.054,29	R\$ 5.513,57	
7	Impermeabilizao	R\$ 1.919,66	R\$ 1.919,66			
8	Revestimento de Paredes	R\$ 32.679,47			R\$ 32.679,47	
9	Pavimentao	R\$ 7.920,38			R\$ 7.920,38	
10	Pintura	R\$ 21.922,33			R\$ 15.345,63	R\$ 6.576,70
11	Instalao Eltrica	R\$ 10.982,10		R\$ 3.294,63	R\$ 3.294,63	R\$ 4.392,84
12	Instalao Hidrulica	R\$ 15.577,60		R\$ 4.673,28	R\$ 4.673,28	R\$ 6.231,04
13	Servios Diversos	R\$ 2.713,58				R\$ 2.713,58
14	Servios Finais	R\$ 1.600,55				R\$ 1.600,55
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.133,40</b>	<b>R\$ 37.411,42</b>	<b>R\$ 62.933,28</b>	<b>R\$ 86.273,98</b>	<b>R\$ 21.514,71</b>
	<b>PERCENTUAL MENSAL</b>		<b>17,97%</b>	<b>30,24%</b>	<b>41,45%</b>	<b>10,34%</b>

